



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 805, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 630/2019, de 25 de junho de 2019, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos de Agente de Contratação e de Membro da Equipe de Apoio – Licitação, de provimento em comissão, com simbologia CCG – Cargos em Comissão em Geral, com quantidade, remuneração e atribuições constantes no Anexo Único desta Lei, os quais passam a integrar a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cariré, instituída através da Lei Nº 630/2019, de 25 de junho de 2019.

§ 1º. Os cargos ora criados fazem parte do quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cariré, sendo de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo em comissão, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento e representação, conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.

§ 3º. O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento básico do cargo efetivo ou do cargo em comissão, acrescido da representação do cargo em comissão.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 17 de março de 2023.

  
**ANTÔNIO RUFINO MARTINS**  
**Prefeito Municipal**

Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000  
E-mail: [prefeituramcarire@gmail.com](mailto:prefeituramcarire@gmail.com) | (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 805,  
DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**RELAÇÃO DE CARGOS POR QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO, E  
RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CCG-1	01	1.200,00	2.800,00	4.000,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO - LICITAÇÃO	CCG-7	03	900,00	420,00	1.320,00

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES:**

- Convocar os demais membros para a participação nas reuniões;
- Abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar os certames licitatórios;
- Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
- Anunciar suas deliberações, instruir os Protocolos, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
- Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a seu cargo e prestar informações sempre que solicitadas;
- Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses das Contratações Públicas;
- Solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes às contratações públicas;
- Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 14.133/21, e na forma dos regulamentos a serem expedidos no tocante às contratações públicas.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO – LICITAÇÃO:**

- Auxiliar o agente de contratação nos procedimentos de contratação direta e licitação;
- Auxiliar na elaboração de atas, contratos, e demais procedimentos referentes às contratações públicas;
- Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a seu cargo e prestar informações sempre que solicitadas;
- Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses das Contratações Públicas;
- Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 14.133/21, e na forma dos regulamentos a serem expedidos no tocante às contratações públicas